



DECRETO Nº 2.241, DE 08 DE JUNHO DE 2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam alterados, nos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1411	01 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 20.000,00
	1405	01 3.2.90.93.00	Indenização e Restituição	R\$ 50.000,00
02.08			Secretaria do Verde e Meio Ambiente	
02.08.01			Controle Ambiental	
	1103	01 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 2.000,00
				<b>TOTAL R\$ 72.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1402	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 70.000,00
02.08			Secretaria do Verde e Meio Ambiente	
02.08.01			Controle Ambiental	
	1147	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
				<b>TOTAL R\$ 72.000,00</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 08 de junho de 2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**

*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**GABRIELE FELICIANO DE OLIVEIRA**

*Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos*

